

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

Aos

Senhores cotistas do Kinea Securities Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Ref.: Proposta do Administrador para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Kinea Securities Fundo de Investimento Imobiliário – FII, convocada para o dia 30 de outubro de 2023.

Prezados Senhores,

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **KINEA SECURITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.864.448/0001-38 ("Fundo"), informa aos cotistas do Fundo que, conforme detalhado na convocação disponibilizada na presente data, foi convocada, nos termos do item 15 do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), Assembleia Geral Extraordinária, cuja apuração dos votos e das procurações encaminhados, impreterivelmente até as **17h do dia 30 de outubro de 2023**, ocorrerá no próprio dia ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte matéria abaixo:

"1. Aprovação do desdobramento da totalidade de cotas de emissão do Fundo ("Cotas"), na proporção de 1:10, de forma que, após realizado o desdobramento, cada Cota existente passará a ser representada por 10 (dez) novas cotas ("Novas Cotas"), as quais serão da mesma espécie e classe, conferido aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes. Desta forma, após o desdobramento, serão adicionadas 9 (nove) Novas Cotas para cada Cota existente, totalizando 132.757.940 (cento e trinta e duas milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, novecentas e quarenta) Cotas. Na data realização da Assembleia será divulgado fato relevante pelo Administrador, informando: (a) a data a ser considerada para determinação do valor de mercado das Cotas para fins do desdobramento ("Data-Base do Desdobramento"); (b) a data a partir da qual as Cotas advindas do desdobramento passarão a ser negociadas na forma desdobrada; e (c) a data a partir da qual as Novas Cotas serão creditadas nas contas de depósito dos Cotistas."

Proposta da Administração

A deliberação constante da alínea "1" tem por finalidade possibilitar maior liquidez das cotas do Fundo. Desta forma, o Administrador propõe pela aprovação da Ordem do Dia. Segue abaixo quadro ilustrativo, a título exemplificativo, considerando o desdobramento de cotas:

	Antes do Desdobramento	Depois do Desdobramento
Nº de Cotas:	13.275.794	13.2757.940
Valor Patrimonial por Cota	R\$ 90,39	R\$ 9,04
Valor de Mercado por Cota	R\$ 91,19	R\$ 9,12

*Valores com referência em 29/09/2023 e considerados meramente para demonstrar o efeito do desdobramento.

A Assembleia Geral de Cotistas será instalada com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do art. 19 da Instrução CVM 472 e a deliberação constante na Ordem do Dia será tomada por maioria dos votos dos Cotistas presentes, nos termos do art. 20 da Instrução CVM 472.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.